

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PENTECOSTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
Fis. 539
DPB

ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.11.1 - C

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CEARÁ.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2019, às 08 (oito) horas, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pentecoste, com a presença da Pregoeira, Sra. MARIA THAMIRES DE PAIVA BEZERRA, e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 025/2019, afim de julgar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2019.03.11.1 – C. Iniciando os trabalhos a Sra. Pregoeira constou em ata que a empresa CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 14.579.765/0001-32, protocolou nessa casa legislativa os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação referente ao Pregão supra citado. Em seguida constou em ata que apesar do chamamento em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO e DIARIO OFICIAL DO ESTADO conforme folhas 53 e 54 dos autos, se fez presente no certame apenas a empresa COSTA CONSULTORIA & EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 12.250.700/0001-13 representada por WENDELL GOMES COSTA, inscrito no CPF Nº 819.399.573-20. Continuando os trabalhos a Sra. Pregoeira abriu a fase de CREDENCIAMENTO e constatou que a empresa COSTA CONSULTORIA & EQUIPAMENTOS EIRELI estava credenciada. Em seguida deu início a fase de lances verbais que ficou conforme abaixo:

EMPRESA	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
COSTA CONSULTORIA & EQUIPAMENTOS EIRELI	1.700,00	CONFIRMA ARREMATANTE		
CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA EIRELI	1.900,00	AUSENTE		

Após a fase de lances verbais e negociação com a Pregoeira, o representante da empresa **COSTA CONSULTORIA & EQUIPAMENTOS EIRELI**, confirmou o valor de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)** mensal, sendo declarada arrematante do **ITEM 01**. Continuando os trabalhos a Sra. Pregoeira procedeu com a abertura dos envelopes de Habilitação e constatou que a empresa **COSTA CONSULTORIA & EQUIPAMENTOS EIRELI**, foi declarada HABILITADA e vencedora do lote 01. Em seguida foi perguntado aos presentes sobre a intenção de interposição de recursos sobre o julgamento da Pregoeira, e todos permaneceram calados. Nada mais havendo a ser consignado em ata, às 13:14 (treze horas e quatorze minutos) a Sra. Pregoeira encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ata, que foi assinada pelos presentes. Pentecoste-Ce, 04 de Abril de 2019.

Maria Thamires de Paiva Bezerra
MARIA THAMIRES DE PAIVA BEZERRA
PREGOEIRA

Luciene Camelo de Freitas
LUCIENE CAMELO DE FREITAS
E. DE APOIO

EMPRESA	ASSINATURA
COSTA CONSULTORIA & EQUIPAMENTOS EIRELI	<i>[Assinatura]</i>